



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Floriano Pesaro

PROJETO DE LEI Nº 129/2009

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o **Dia Municipal em Memória às Vítimas do Holocausto**, a ser comemorado anualmente no dia 27 de janeiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal em Memória às Vítimas do Holocausto, a ser comemorado anualmente no dia 27 de janeiro, com homenagens e eventos de divulgação.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

FLORIANO PESARO

Vereador - PSDB



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Floriano Pesaro

J U S T I F I C A T I V A

A Assembléia Geral das Nações Unidas aprovou em 01 de novembro de 2005 Resolução instituindo 27 de janeiro como o Dia Mundial em Memória às Vítimas do Holocausto.

Vários países, incluindo Grã-Bretanha, Itália e Alemanha, já consideram 27 de janeiro o dia da memória às vítimas do Holocausto porque nessa data, em 1945, os soviéticos liberaram os presos do campo de concentração de Auschwitz – Birkenau, na Polônia.

O texto da Resolução rejeita qualquer questionamento sobre a existência do Holocausto, e enfatiza o dever dos Estados-membros de educar futuras gerações sobre o horror do genocídio e condena todas as manifestações de intolerância ou violência baseadas em origem étnica e de credo.

Assim, seguindo as recomendações da referida Resolução, considero que este ato poderá contribuir para que as futuras gerações tenham consciência do horror perpetrado nos genocídios e que jamais repitam tal erro, seja sob qualquer argumento.

Conto com o apoio de meus Nobres Pares para a aprovação desta propositura.